



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

LEI Nº. 1067, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 017/2016

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017, Estima a Receita Bruta em R\$ 47.384.000,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais), a Receita Líquida em R\$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) e para a Indireta R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2017 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	27.744.000,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	15.756.000,00
TOTAL GERAL	43.500.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	35.425.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.575.000,00
TOTAL	R\$	37.000.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	35.425.000,00
Receita Tributária	R\$	3.236.000,00
(-) Deduções das Receitas Tributárias	R\$	(87.000,00)
Receita de Contribuição	R\$	50.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	456.000,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	R\$	(1.000,00)
Receita de Serviços	R\$	118.000,00
Transferências Correntes	R\$	35.174.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	(3.778.000,00)
Outras Receitas Correntes	R\$	275.000,00
(Deduções de Outras Receitas Correntes	R\$	(18.000,00)



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.575.000,00
Operações de Crédito	R\$ 5.000,00
Alienação de Bens	R\$ 25.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.540.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 37.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 6.500.000,00
TOTAL	R\$ 6.500.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.500.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 1.310.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R\$ 2.000.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 3.150.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL.	R\$ 6.500.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 43.500.000,00
--------------------	--------------------------

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.500.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$ 1.500.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.465.000,00
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$ 1.465.000,00
04 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	R\$ 2.572.000,00
04.001 – Secretaria de Administração e Planejamento	R\$ 2.572.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 1.942.600,00
05.001 – Secretaria de Finanças	R\$ 1.942.600,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.640.000,00
06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.640.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 11.299.000,00
07.001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação	R\$ 4.299.000,00
07.002 – FUNDEB 60%	R\$ 5.830.000,00
07.003 – FUNDEB 40%	R\$ 1.170.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 7.726.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 7.636.000,00
8.002 – Departamento de Água e Esgoto	R\$ 90.000,00
09 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES	R\$ 6.660.000,00



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

09.001 – Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Transportes	R\$	6.660.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	910.000,00
10.001 – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	910.000,00
11 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	R\$	250.000,00
11.001 – Secretaria de Industria, Comércio e Turismo.	R\$	250.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.	R\$	1.015.000,00
12.001 – Departamento de Esporte e Lazer	R\$	675.000,00
12.002 – Departamento de Cultura	R\$	340.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	20.400,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	20.400,00
SUB-TOTAL	R\$	37.000.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	6.500.000,00
02.001 – Canaã Previ – Fundo Municipal de Previdência	R\$	6.500.000,00
SUB-TOTAL	R\$	6.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	43.500.000,00

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	34.121.600,00
Despesas de Capital	R\$	2.858.000,00
Reserva de Contingência	R\$	20.400,00
SUB-TOTAL	R\$	37.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	2.450.000,00
Despesas de Capital	R\$	40.000,00
Reserva do RPPS	R\$	4.010.000,00
SUB-TOTAL	R\$	6.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	43.500.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$	1.500.000,00
02 – Judiciária	R\$	130.000,00
04 – Administração	R\$	4.835.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	30.000,00
08 – Assistência Social	R\$	1.590.000,00
10 – Saúde	R\$	7.636.000,00
11 – Trabalho	R\$	374.600,00
12 – Educação	R\$	11.299.000,00



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

13 – Cultura	R\$	340.000,00
15 – Urbanismo	R\$	575.000,00
16 – Habitação	R\$	50.000,00
17 – Saneamento	R\$	90.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	75.000,00
20 – Agricultura	R\$	835.000,00
22 – Indústria	R\$	10.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	240.000,00
25 – Energia	R\$	140.000,00
26 – Transporte	R\$	5.915.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	675.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	640.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	20.400,00
SUB-TOTAL	R\$	37.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	6.500.000,00
SUB TOTAL	R\$	6.500.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 43.500.000,00**

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA **R\$ 1.500.000,00**

0001 – Ação do Legislativo R\$ 1.470.000,00

0002 – Infraestrutura do Legislativo R\$ 30.000,00

02 – JUDICIÁRIA **R\$ 130.000,00**

0010 – Defesa da Ordem Jurídica R\$ 130.000,00

04 – ADMINISTRAÇÃO **R\$ 4.835.000,00**

0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente R\$ 100.000,00

0004 – Gestão Administrativa R\$ 4.265.000,00

0005 – Const., Ampliação e Manutenção de Edificações Publicas. R\$ 110.000,00

0006 – Políticas Públicas e Relações Institucionais R\$ 140.000,00

0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos R\$ 70.000,00

0014 – Auditoria e Controle R\$ 150.000,00

06 – SEGURANÇA PÚBLICA **R\$ 30.000,00**

0007 – Defesa Civil e Obras Emergências R\$ 30.000,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL **R\$ 1.590.000,00**

0005 – Const., Ampliação e Manutenção de Edificações Publicas. R\$ 105.000,00

0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos R\$ 50.000,00

0040 – Proteção Social Básica R\$ 1.435.000,00

10 – SAÚDE **R\$ 7.636.000,00**

0029 – Gestão da Política Publica de Saúde R\$ 4.919.000,00

0031 – Blocos de Financiamento do SUS R\$ 2.717.000,00



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

11 – TRABALHO	R\$ 374.600,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$ 20.000,00
0011 – PASEP – Progr. de Formação do Patrim. do Servidor	R\$ 354.600,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 11.299.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 50.000,00
0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 10.000,00
0023 – Gerenciamento Global da Educação	R\$ 2.174.000,00
0025 – Merenda Escolar	R\$ 280.000,00
0026 – Infraestrutura Educacional	R\$ 385.000,00
0027 – Gestão do FUNDEB	R\$ 7.000.000,00
0028 – Transporte Escolar	R\$ 1.400.000,00
13 – CULTURA	R\$ 340.000,00
0021 – Promoção e Difusão Cultural	R\$ 140.000,00
0041 – Festas Tradicionais e Folclóricas	R\$ 200.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 575.000,00
0015 – Limpeza, Conserv. e Melhoria de Lograd. Públicos	R\$ 260.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$ 315.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 50.000,00
0009 – Programa de Fomento de Construção de Moradias	R\$ 50.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 90.000,00
0043 – PDTA – Programa Adução, Trat. Distrib. de Água	R\$ 90.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 75.000,00
0042 – Gestão da Política Ambiental	R\$ 75.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 835.000,00
0022 – Comercialização e Abastecimento	R\$ 40.000,00
0039 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	R\$ 735.000,00
0053 – Fomento a Piscicultura	R\$ 60.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 10.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$ 10.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 240.000,00
0051 – Promoção da Indústria e Comércio	R\$ 240.000,00
25 – ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 140.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$ 140.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 5.915.000,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$ 3.055.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 50.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$ 2.810.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 675.000,00
0037 – Gestão da Política do Esporte e Lazer	R\$ 675.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 640.000,00



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$	640.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	20.400,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	20.400,00
SUB-TOTAL	R\$	37.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – CANAÁ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	6.500.000,00
0008 – Gestão de Benefícios do Canaã Previ.	R\$	6.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	43.500.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	34.121.600,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	19.252.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	75.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	14.794.600,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.858.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	2.303.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	555.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	20.400,00
	SUB-TOTAL	R\$	37.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	2.450.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.875.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	575.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	40.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	40.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	4.010.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	6.500.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	43.500.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Izaru Belarmino Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento